



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº 3.444 DE 02 DE Janeiro DE 2.013.**

“Dispõe sobre delegação de competência para a função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 198 e seguintes da CF/88 e Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pelo Parágrafo Único, inciso XLVIII do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. e,

Considerando que lhe é permitido pelas leis supra mencionadas a delegação de competência de funções administrativas que não seja de sua competência exclusiva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Delega competência ao servidor público municipal, Dr. **ADALBERTO MACIEL METELLO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, para, em conjunto com o Prefeito Municipal, gerir e executar os recursos referentes as dotações orçamentárias da área de saúde pública do Município.

**Art. 2º** - O servidor aqui credenciado, no cumprimento deste Decreto, deverá observar rigorosamente os preceitos legais que discorrem a matéria, especificamente as Leis nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, junto com as demais legislações correlatas.

**Parágrafo Único** – O servidor credenciado fica responsável por gerir toda e qualquer movimentação bancária relativa às seguintes contas no Banco do Brasil, agência 0571-1: 37.910-7 (Qualif. Gestão SUS); 45.062-6 (FNS BLGES); 45.064-2 (FNS BLATB); 45.065-0 (FNS AIDS); 45.066-9 (FNS BLAFB); 45.067-7 (FNS BLMAC); 45.068-5 (FNS BLVGS); 45.069-3 (FNS FARPOP); 45.162-2 (FMS RESERVA 13º); 45.163-0 (FMS PROG INCE METAS AT); 45.164-9 (FMS RESTITUIÇÃO ONT); 58.044-9 (PAB); 46.139-3 (PISO ATENÇÃO BÁSICA – FMS); 46.131-8 (PROG SAÚDE FAMÍLIA); 46.132-6 (PAICI – FMS); 46.133-4 (FF URF EMERGENCIA – FMS); 46.134-2 (CAMP VACINAÇÃO – FMS); 46.135-0 (SAÚDE BUCAL – FMS); 46.136-9 (FARMÁCIA BÁSICA – FMS); 46.138-5 (PMBG P CONTR DIABETTE MELL); 46.194-6 (PMBG VIG SUS – FMS); 54.814-6 (UNID PRONTO ATENDIM – UPA); 34.088-X (MANUTENÇÃO UTI).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº. 3.421 de 25 de julho de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de Janeiro de 2013.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal